

**APOROFOBIA E EXCLUSÃO SOCIAL: UM ESTUDO  
SOBRE OS MORADORES DE RUA DE ARAGUAÍNA (TO),  
À LUZ DOS DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS DA  
PESSOA HUMANA**

Lisa Victória Soares Oliveira<sup>26</sup>  
Severina Alves de Almeida Sissi<sup>27</sup>  
Eliana dos Santos Andrade<sup>28</sup>

**RESUMO:** À luz do que rezam a Constituição Federal do Brasil (1998) e a Organização das Nações Unidas (1948, 2015) em relação aos Direitos Sociais Fundamentais da Pessoa Humana, apresentamos uma pesquisa sobre Aporofobia, medo ou aversão a pessoas pobres. O objetivo foi definir como a Aporofobia produz a exclusão social dos moradores de rua na cidade de Araguaína (TO), à luz dos Direitos Humanos Fundamentais. A metodologia foi uma pesquisa do tipo etnográfica, qualitativa e

---

<sup>26</sup> Acadêmica do 9º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências do Tocantins FACIT. Estagiária no escritório de advocacia Feliciano, Lima e Amoury, localizado na cidade de Araguaína/TO. E-mail: [lisavic.oliveira@gmail.com](mailto:lisavic.oliveira@gmail.com)

<sup>27</sup> Pós-doutorado em Letras. Doutora em Linguística (Sociologia da Linguagem). Mestrado em Ensino e Formação de Professores de Língua e de Literatura, Linguagem, Educação e Diversidade Cultural Letras. Professora Titular da Faculdade de Ciências do Tocantins FACIT. E-mail: [sissi@faculadefacit.edu.br](mailto:sissi@faculadefacit.edu.br)

<sup>28</sup> Advogada - FACDO (2020); @elaadvocacia Mestrado em Planejamento Urbano - UFT (2019); Especialista em Prevenção de Infecção nos Serviços de Saúde - FUNTROP (2013); Graduação em Odontologia - Universidade de Uberaba (1999); Professora Convidada dos Cursos de Pós Graduação da FACIT; Membro do NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico da FACIT. E-mail: [eliana.andrade@faculadefacit.edu.br](mailto:eliana.andrade@faculadefacit.edu.br)

bibliográfica com observação participante. Os procedimentos foram aplicação de questionário com perguntas abertas e entrevistas semiestruturadas, a partir do que estabelece o Termo de Conhecimento Livre e Esclarecido (TCLE). Para levantamento da bibliografia, recorremos ao Google Acadêmico, plataformas e bibliotecas digitais, notadamente ao acervo da “Minha Biblioteca” disponível no site oficial da Faculdade de Ciências do Tocantins, a partir dos descritores: Aporofobia, Discriminação, Exclusão social, População em Situação de Rua, Vulnerabilidade e Direito Fundamental da Pessoa Humana. A pesquisa permitiu conceituar a população de Rua como grupos de pessoas que têm como característica marcante a vivência em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade, notadamente a carência de moradia fixa, o desemprego e a ausência de laços familiares, dentre outras necessidades básicas de subsistência. Foi possível perceber, também, que essas pessoas são, do ponto de vista social, invisíveis, quer por não terem a real dimensão de seus direitos, quer pela discriminação de uma sociedade que não tem nenhum compromisso com a alteridade.

**Palavras-chave:** Aporofobia. Exclusão social. População em situação de Rua. Vulnerabilidade. Direito Fundamental da Pessoa Humana.

## **APOROPHOBIA AND SOCIAL EXCLUSION: A STUDY ON THE STREET RESIDENTS OF ARAGUAÍNA (TO) IN THE LIGHT OF THE FUNDAMENTAL SOCIAL RIGHTS OF THE HUMAN PERSON**

**ABSTRACT:** In the light of what the Federal Constitution of Brazil (1998) and the United Nations (1948, 2015) say, in relation to the Fundamental Social Rights of the Human Person, we present a research on Aporophobia, fear or aversion to poor people. The objective was to study the situation of people who live on the street in Araguaína (TO), discussing how the relationship of this population with the majority society is established, identifying the incidence of Aporophobia and the spaces where this phenomenon occurs, promoting social exclusion. The methodology was an ethnographic, qualitative, participant and bibliographic research. The procedures were the application of a questionnaire with open questions and semi-structured interviews, based on what the Free and Informed Knowledge Term (TCLE) establishes. To survey the bibliography, we used

Google Scholar, platforms and digital libraries, notably the “My Library” collection available on the official website of the Faculty of Sciences of Tocantins, based on the descriptors: Aporophobia. Discrimination. Social exclusion. Homeless Population. Vulnerability. Fundamental Right of the Human Person. The research allowed us to conceptualize the street population as groups of people whose main characteristic is living in situations of extreme poverty and vulnerability, notably the lack of fixed housing, unemployment and the absence of family ties, among other basic subsistence needs. We also realize that these people are, from a social point of view, invisible, either because they do not have the real dimension of their rights, or because of discrimination by a society that has no commitment to otherness.

**Keywords:** Aporophobia. Social exclusion. Street population. Vulnerability. Fundamental Right of the Human Person.

## 1. INTRODUÇÃO

Para cada indivíduo desenvolver suas capacidades e até se integrar socialmente, é fundamental possuir moradia, já que se trata de questão relacionada à própria sobrevivência.

Fabiana Rodrigues Gonçalves (2013).

O direito à moradia no Brasil é assegurado pela Constituição Federal (1988), sendo competência, simultaneamente, da União, dos estados e dos municípios. A cada uma dessas instâncias, conforme aponta o texto constitucional, cabe implementar programas de construção de moradias, possibilitando condições básicas de habitação e saneamento. Ademais, a moradia adequada foi reconhecida como um Direito Humano Fundamental, em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promovida

pela Organização das Nações Unidas (ONU), tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo, como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas (USP, 2022).

Ausência de moradia e população em situação de Rua são categorias que se intercambiam responsivamente, sendo que as pessoas passam a viver nas Ruas justamente por não terem onde morar, ou seja, não é uma escolha, mas uma imposição tanto injusta quanto de total e absoluta falta de alternativa. Quando alguém passa a sobreviver nas Ruas, seguramente lhe são negados alguns dos seus direitos mais fundamentais, por exemplo, comida, água, assistência médica, local para dormir, ou mesmo descansar. Todavia, e como se a carência de tudo isso não fosse suficiente, essas pessoas têm que lidar com toda falta de respeito à sua dignidade, quando são vistas como ameaça às “pessoas de bem”, numa sociedade tão elitista quanto desumana.

Pessoas que moram na Rua, ou em situação de Rua, fazem parte de um grupo humano que vive em extrema vulnerabilidade e pobreza absoluta, sem vínculos familiares e que não têm onde morar, fazendo dos espaços públicos, lares provisórios, como praças e calçadas. Isso quando esses espaços não estão interditados com pregos pontiagudos ou muros engradados, tornando a vida dessas pessoas ainda mais miserável.

Com efeito, a pessoa em situação de Rua não somente em Araguaína (TO), mas no Brasil, enfrenta toda sorte de dificuldades quando busca ter acesso aos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana como, por exemplo, à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer e à assistência social

(BRASIL, 1988). Além da falta de acesso aos direitos básicos inerentes a todos os seres humanos, a população em situação de Rua sofre, ainda, com a rejeição da sociedade civil. A essa rejeição podemos nos referir como Aporofobia, termo cunhado pela professora e escritora Adela Cortina, no conjunto de sua obra, para caracterizar a aversão, o ódio, a repulsa, o desprezo e o medo diante de uma pessoa pobre, principalmente quando vive nas Ruas. Segundo Machado e Resende (2021), essa palavra foi eleita, em 2017, como a palavra do ano pela Fundação Espanhola Urgente.

A Aporofobia tem se protagonizado exponencialmente em relação à população em situação de Rua, pois a sociedade em geral pratica formas hostilizadoras de menosprezo, tais como, discurso de ódio, violência gratuita, proibição de utilizar os espaços públicos (por meio da limpeza urbana), promovendo a exclusão social. Tudo isso ocorre porque esse grupo é formado por pessoas vulneráveis, desprovidas de renda e de posses e, em virtude disso, enfrentam o descaso da sociedade civil e também do Estado (PALOMBINI, 2013).

Nesse sentido, o preconceito enraizado na sociedade dominante constitui-se como um importante fator fomentador da expansão da Aporofobia, visto que a sociedade trata com hostilidade o morador de Rua, reportando-se a esses com termos humilhantes, por exemplo, vagabundo, preguiçoso, bêbado, sujo, perigoso, mendigo, entre outros, fazendo uso de um repertório cruel e desumano (FERREIRA; MATTOS, 2004). Trata-se, portanto, de um tema relevante, polêmico e atual que adentrou nos debates acadêmicos, instigando estudiosos das ciências sociais e humanas a

pensarem as implicações da Aporofobia para a sociedade brasileira.

É nessa perspectiva que foi realizada esta pesquisa, visando estudar a população em situação de Rua na cidade de Araguaína (TO), identificando a ocorrência da Aporofobia como um fenômeno próprio desse grupo, que *per se* é tão vulnerável quanto invisível, quer do ponto de vista sociológico, antropológico ou social. Buscou-se não somente fazer uma análise conceitual e empírica acerca do tema, como também tecer críticas construtivas que permitam uma reflexão responsável sobre a exclusão social, o preconceito e a desigualdade.

Ademais, a importância desta pesquisa está no fato de que a população em situação de Rua de Araguaína (TO) faz parte de um contexto mais amplo, quando se une a outras minorias não menos desfavorecidas, como é o caso dos indígenas, quilombolas, e homossexuais, dentre tantos outros que têm seus direitos humanos fundamentais suprimidos, tornando-se alvos constantes de rejeição e preconceito. É, pois, um estudo que trata desse preconceito, o qual se encontra arraigado no imaginário dos Araguainenses quando hostilizam essas pessoas pelo simples fato de não corresponderem às expectativas de uma sociedade cujos valores estão pautados no “Ter” em detrimento do “Ser”.

## 2. BASES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS

A metodologia e os procedimentos metodológicos partiram de um recorte, considerando os princípios da interdisciplinaridade, da pesquisa qualitativa, bibliográfica (EZPELETA e ROCKWELL, 1989; SEVERINO,

2001; GIL, 2002; CHIZZOTTI, 2003; MIRANDA E SILVA, 2019)e etnográfica (ERICKSON, 1988; GEERTZ, 1989; 1989; ALMEIDA, 2015). Além dessas, utilizou-se a pesquisa internetnográfica (ALMEIDA et all, 2017a; MELO, OLIVEIRA E ALMEIDA, 2020), pois recorreremos à internet e seus bancos de dados, bibliotecas digitais, periódicos *On-line* indexados e também à vasta bibliografia disponível na biblioteca digital da Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, intitulada “Minha Biblioteca”

Em relação à forma de abordagem, a pesquisa é do tipo qualitativa. Chizzotti (2003, p. 221) descreve o objetivo da pesquisa qualitativa, afirmando que:

O termo qualitativo implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível e, após, este tirocínio, o autor interpreta e traduz em um texto, zelosamente escrito, com perspicácia e competência científica, os significados patentes ou ocultos do seu objeto de pesquisa.

A pesquisa qualitativa é uma forma de investigação que se aplica às ciências humanas e sociais, quando se busca entender a complexidade e a subjetividade do contexto estudado (EZPELETA; ROCKWELL, 1989). Nesse sentido, promove estudos que buscam compreender determinados fatos que ocorrem com seres humanos, tais como exposições, comparações e interpretações. Realizamos também uma pesquisa na perspectiva etnográfica e participante, onde o foco foi o sujeito morador de Rua de Araguaína (TO), quando fomos a campo, buscando conhecer essas pessoas,

sua cultura, seus sonhos e suas expectativas em relação a uma “vida” que lhes é negada, enfim, suas subjetividades.

A etnografia dialoga com a antropologia, pois é uma atividade que busca estudar e descrever o ser humano, suas idiossincrasias e os desafios que determinados povos enfrentam em suas formas de ser, de agir e de viver (ALMEIDA, 2015). Segundo Geertz (1989), etnografia é uma forma geral de se entender sobre as perspectivas de um grupo específico de forma densa, porém, o maior desafio desse tipo de pesquisa é obter uma descrição mais completa e ampla possível, sentindo a dor do outro, comendo sua comida e vivenciando sua luta para sobreviver em uma sociedade que o ignora.

Ampliando essa linha de raciocínio, Erickson afirma que:

[...] Etnografia significa literalmente escrever sobre os outros. O termo deriva do verbo grego para escrita e do substantivo grego (ethnos) que se refere a grupos de pessoas que não foram gregos; por exemplo: társios, persas e egípcios. A palavra foi inventada no fim do século XIX para caracterizar cientificamente os relatos de narrativa sobre os modos de vida dos povos não ocidentais. Monografias etnográficas diferiam das descrições em livros que foram escritos por viajantes e que se tornaram populares entre os europeus ocidentais educados com um interesse no exótico. Relatos de viajantes foram vistos por antropólogos como incompletas e superficiais. Etnografia foi considerada como mais completa e cientificamente substantiva (ERICKSON, 1988, p. 3).

A etnografia baseia-se, portanto, na observação participante do próprio pesquisador, onde ele irá descrever sua experiência pessoal, assim como tudo o que foi observado. Os dados que foram gerados durante a observação poderão ser expostos por meio de gráficos, tabelas e diagramas

(ANDRADE, 2019).

Utilizou-se, também, a pesquisa bibliográfica que, segundo Gil (2002, p. 44):

[...] é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas.

Nesse sentido, a pesquisa foi desenvolvida também a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros doutrinários, artigos científicos, legislação e revistas especializadas sobre o tema, constatando a incidência da Aporofobia. O intuito foi aprofundar o conhecimento, reunindo informações sobre o atual cenário de Aporofobia, também na cidade de Araguaína (TO). Em se tratando da coleta de dados, essa foi realizada por meio de questionários e entrevistas semiestruturadas com pessoas em situação de Rua.

Os dados foram gerados qualitativa e quantitativamente com respostas a perguntas abertas e fechadas, e foram discutidos e analisados à luz da bibliografia escolhida. Segundo Almeida (2015), quanto à sua natureza, uma pesquisa não é somente qualitativa ou quantitativa, mas quantiquantitativa, ou qualiquantitativa, quando é possível identificar informações de um e outro procedimento. Nessa pesquisa, é possível

nominar também como qualiquantitativa, uma vez que os dados foram gerados com um quantitativo de pessoas.

## 2.1 CONTEXTO DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada em Araguaína, estado do Tocantins, município que fica situado na região norte do país e conta com uma área de 4.004,646 km<sup>2</sup>, conforme o censo demográfico de 2021. A cidade faz limites contíguos com os municípios de Aragominas, Babaçulândia, Carmolândia, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Palmeirante, Pau d'Arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Wanderlândia. A tabela a seguir descreve Araguaína.

**Quadro 1.** Informações sobre Araguaína (TO).

|                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                     | <b>ARAGUAÍNA</b>               |
| População estimada em 2021                          | <b>186 245</b>                 |
| Área da unidade territorial 2021 (km <sup>2</sup> ) | <b>4.004,646km<sup>2</sup></b> |
| Densidade demográfica 2010 (hab/km <sup>2</sup> )   | <b>37.62</b>                   |
| Gentílico                                           | <b>Araguainense</b>            |

**Fonte:** IBGE (2021)

Os participantes da pesquisa foram os moradores de rua que se encontravam no Centro Espírita Cristo Consolador<sup>29</sup>, localizado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro São João, sendo que as entrevistas foram

---

<sup>29</sup> Centro Espírita Cristo Consolador é um local que acolhe pessoas moradoras de rua em Araguaína.

realizadas no referido local. No que tange aos critérios para a seleção dos participantes, foi levado em consideração apenas a condição de ser morador de rua, podendo ser homem, mulher, jovem ou idoso.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: AS TEORIAS EM INTERAÇÃO COM O CONTEXTO**

As teorias que fundamentam nossas argumentações compõem-se das categorias de análise, quais sejam: Aporofobia; Exclusão Social; População em Situação de Rua; Vulnerabilidade; Direitos Humanos; Ética do Cuidado; Antropoética; Violência Simbólica, Subjetividades Individual e Social e Direito Fundamental da Pessoa Humana, as quais se constituem, também, como descritores para a escolha da literatura. Destaca-se que cada categoria dialoga com dados empíricos, o que permite situar o leitor no ambiente real, onde os participantes da pesquisa vivem um cotidiano em interação com uma sociedade que os desprezam.

#### **3.1 APOROFOBIA: O OUTRO COMO AMEAÇA**

O vocábulo Aporofobia é uma junção do termo grego “*áporos*” + “fobia” que literalmente significa medo, ódio, aversão, antipatia, repulsa e/ou discriminação em relação a pessoas pobres, notadamente àquelas que ocupam espaços públicos nos ambientes urbanos. É, pois, uma prática de violência contra aqueles(as) que se encontram em um estado de extrema vulnerabilidade e pobreza. São grupos de pessoas que estão fora do padrão

exigido para se constituir como membros de uma sociedade elitista, ou seja, não dispõem de poder aquisitivo para consumir, e por isso não são exemplos a serem seguidos, são invisíveis e menosprezados (CORTINA, 2020; RESENDE e MACHADO, 2021; VESOLOSKI, 2021).

Numa situação de Aporofobia, o pobre é aquele “outro” a quem se deve temer, pois ameaça a “ordem” preestabelecida e “higiênica” naquilo que de mais preconceituoso possa existir. É um fenômeno que se institucionalizou na sociedade contemporânea, tornando-se uma prática frequente e comum entre a população brasileira, inclusive, ocorrendo também no seio familiar, evidenciando a exclusão social e a rejeição pelo simples status de pobreza.

Dentre as mais diversas manifestações de Aporofobia em Araguaína (TO), destacam-se os espaços públicos como, por exemplo, escolas, instituições de ensino básico e superior, igrejas e prédios públicos que, para impedir que moradores de Rua possam dormir, ou mesmo descansar, interditam as calçadas com enormes vasos de plantas, grades e pregos que afugentam essas pessoas, em uma atitude desumana. As imagens a seguir, geradas pela autora da pesquisa, comprovam o que se afirma. A identificação das instituições está resguardada, cumprindo protocolos éticos.

**Imagem 1.** Entrada de uma Instituição de Ensino Superior.



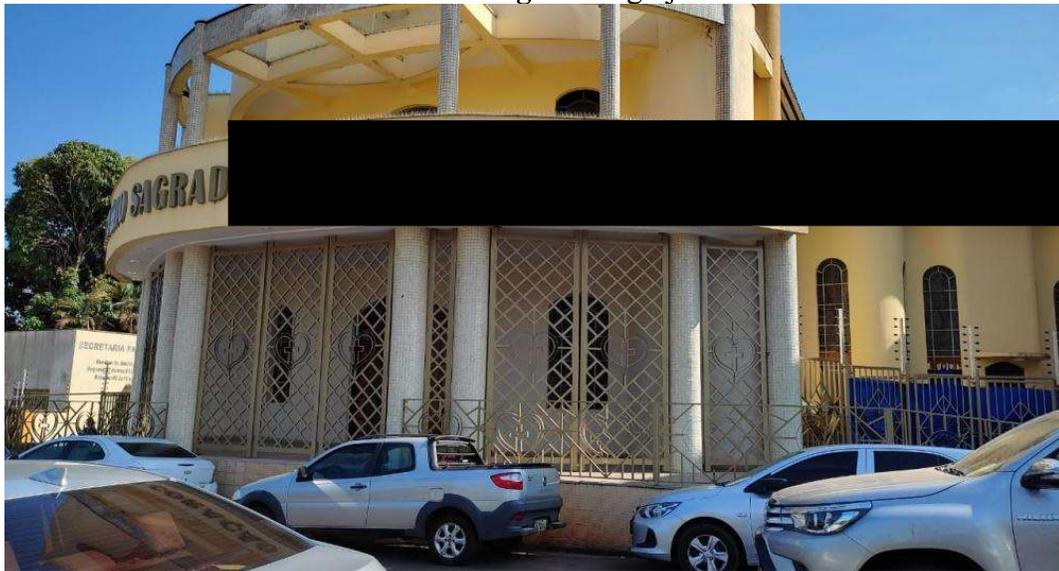
**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

**Imagem 2.** Entrada de uma Escola.



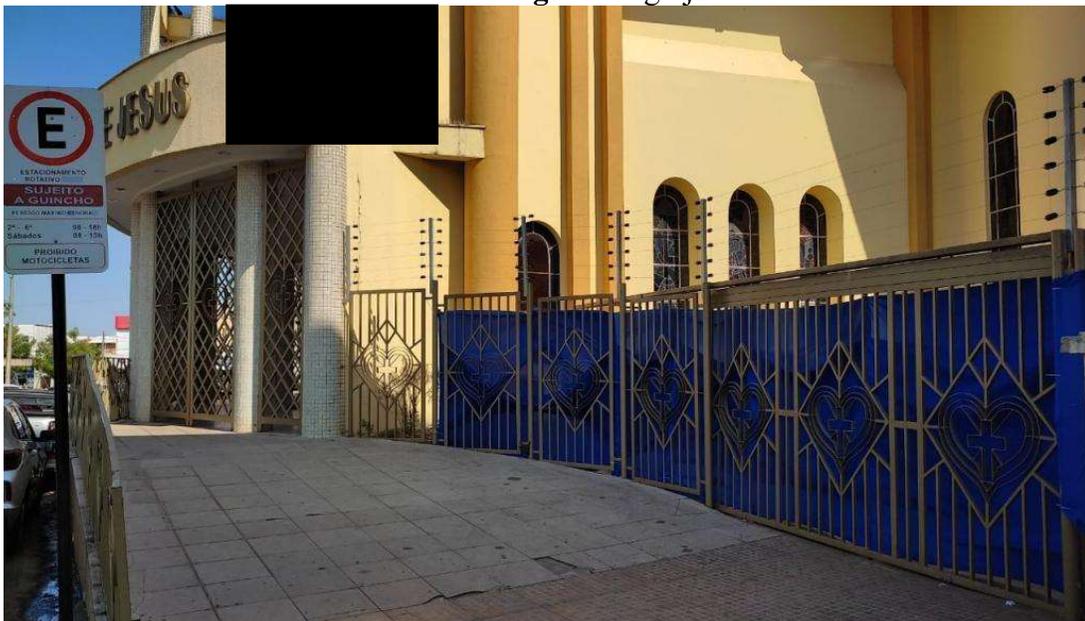
**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

**Imagem 3: Igreja 1.**



**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

**Imagem 4: Igreja 2**



**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

**Imagem 5:** Igreja “protegida” 3.



**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

Está muito clara a intenção dessas instituições que, por sua natureza, deveriam promover a inclusão de qualquer pessoa, sem discriminação. Todavia, o que se percebe são ações explícitas de Aporofobia na concepção que o termo comporta. O Padre Júlio Lancellotti (2021), da paróquia São Miguel Arcanjo, na cidade de São Paulo, é uma personagem assídua em denunciar, em suas redes sociais, atos de Aporofobia que se manifestam por meio de uma arquitetura hostil. Em entrevista prestada ao *site* de notícias G1, o Padre afirma que o intuito não é querer que as pessoas em situação de Rua morem nesses lugares interditados, mas sensibilizar a sociedade diante dessas construções hostis, para que elas possam ser evitadas, e também para que se possa praticar hospitalidade, acolhimento e solidariedade, aspectos cruciais para que seja promovida a ética com o ser humano, uma Antropoética.

### 3.2 EXCLUSÃO SOCIAL COMO RESULTADO DA APOROFOBIA

Uma das formas mais cruéis de se praticar a Aporofobia é agir como se essas pessoas fossem perigosas, portadoras de alguma doença contagiosa que se propaga no ar, e por isso são excluídas quando deveriam ser acolhidas. Segundo Andrade (2019), a exclusão impede os grupos vulneráveis de acessar ou participar da vida em sociedade, quer no âmbito político, social ou econômico. É, pois, uma forma de isolamento do indivíduo.

Com relação à proibição de utilização dos espaços públicos, apresenta-se como exemplo, em Araguaína (TO), a fonte luminosa na Praça das Nações, que foi revitalizada e transformada em Jardim, com o objetivo de evitar que as pessoas que vivem nas Ruas utilizassem a água para tomar banho e lavar seus escassos pertences, conforme apontam as inúmeras matérias jornalísticas on-line de portais de notícias tocantinenses. Apesar de haver um local para um “Banho Solidário”, tal serviço não é suficiente para suprir as necessidades de higiene pessoal, segundo relato de um participante da pesquisa, que por questão de ética não tem sua identidade revelada.<sup>30</sup>

Nas imagens a seguir, a fonte antes e depois da revitalização:

---

<sup>30</sup> Em momento oportuno, adiante, será descrito, com nomes fictícios, os participantes da pesquisa que assinaram o TCLE, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

**Imagem 6.** Fonte luminosa transformada em jardim.



**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

**Imagem 6:** Fonte quando que era usada pelos moradores de Rua



**Fonte:** Ferraz (2021)

Tais atitudes executadas pelo Poder Público de Araguaína (TO) demonstram hostilidade contra as pessoas em situação de Rua, pois as impedem de usufruir dos recursos que a cidade oferece, sendo também uma forma velada de as afastar da convivência social. Além disso, os próprios comerciantes do entorno fazem uso dessa arquitetura hostil, com a instalação de “pregos” para evitar que as pessoas em situação de Rua se acomodem. Não só os comerciantes, mas também bancos e prédios públicos, conforme podemos perceber nas imagens a seguir.

**Imagem 7:** Arquitetura hostil em loja localizada no centro da cidade.



**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

**Imagem 8:** Prédio público fazendo uso de arquitetura hostil.



**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

**Imagem 9:** Prédio de uma Instituição Pública com arquitetura hostil.



**Fonte.** Autora da pesquisa (2022)

A exclusão social demonstrada por meio da arquitetura hostil que também é higienista contraria os dispositivos da Carta Mundial pelo Direito

à Cidade, a qual defende o direito que todos têm de usar os espaços públicos.

As cidades devem ser um espaço de realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, assegurando a dignidade e o bem-estar coletivo de todas as pessoas, em condições de igualdade, equidade e justiça, assim como o pleno respeito a produção social do habitat. Todas as pessoas têm direito de encontrar nas cidades as condições necessárias para a sua realização política, econômica, cultural, social e ecológica, assumindo o dever de solidariedade. [...] Como fim principal, a cidade deve exercer uma função social, garantindo a todos seus habitantes o usufruto pleno dos recursos que a mesma oferece. Isso significa que deve assumir a realização de projetos e investimentos em benefício da comunidade urbana no seu conjunto, dentro de critérios de equidade distributiva, complementaridade econômica, respeito à cultura e sustentabilidade ecológica para garantir o bem-estar de todos os habitantes, em harmonia com a natureza, para hoje e para as futuras gerações (FÓRUM SOCIAL DAS AMÉRICAS, 2009, s/p, *on line*).

Percebe-se que a rejeição ao pobre por meio de arquitetura hostil se apresenta de forma sutil na cidade de Araguaína (TO), e é por isso que urge a necessidade de sensibilizar a sociedade para que se possa, nas palavras do Padre Júlio Lancellotti, “promover uma maior hospitalidade”, e exercer a alteridade.

### 3.3 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: DIREITOS (DES)HUMANOS

A grafia “(Des)Humanos” não é aleatória. Antes, demonstra a nossa indignação com a forma como são tratados nossos irmãos, cidadãos como

nós, conforme a Constituição do Brasil de 1988 e outros dispositivos, como, por exemplo, o decreto nº 7.053 de 2009, que instituiu a Política Nacional para População em Situação de Rua. Esse documento define os moradores de Rua como um grupo composto por pessoas distintas, vivendo em extrema pobreza, com vínculos familiares perdidos ou fragilizados, que usam os espaços públicos e áreas das cidades para sua moradia, de forma temporária ou permanente, ou ainda, que utilizam unidades de acolhimento para passar a noite ou até mesmo como moradia que, a princípio, deveria ser provisória, mas torna-se constante.

A população em situação de Rua é um grupo invisível que enfrenta diariamente a rejeição da sociedade dominante, pessoas vistas como pedintes, pobres, mendigos, sujos, e tudo mais. Como consequência disso, essa população fica à mercê da marginalização, uma vez que literalmente vive à margem da sociedade que mantém políticas higienistas. São pessoas impedidas de participar da vida pública, social e politicamente, o que se traduz em exclusão. Essa rejeição pode ser denominada de Aporofobia, desamparo, discriminação, violência social, física e verbal (CAVALCANTI, 2019), promovendo uma violação aos Direitos Humanos.

A situação de penúria vivenciada pela população em situação de Rua contraria o disposto no artigo 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais Direitos Fundamentais, quando determina que “[...] todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”

(ONU, 1948, s/p, on line).

Filgueiras (2019) aduz que, em se tratando da assistência à população de Rua, antes da Constituição Federal de 1988 o amparo que existia era advindo da caridade privada. Quanto ao papel do Estado, a repressão e a expulsão de locais públicos, por meio de ações policiais, sempre foram formas de lidar com o problema. Nesse sentido, o ato de ficar na Rua mendigando por muito tempo foi considerado um ilícito penal. Mesmo com o advento da Constituição Federal (1988) e a instituição do direito à previdência, saúde e assistência social como os pilares da seguridade social, a população de Rua ainda sofre barreiras na garantia de usufruir das políticas públicas, que devem alcançar a todos indiscriminadamente.

A vulnerabilidade vivenciada pela população de rua gera uma crise humanitária, pois são pessoas que passam fome, sede, frio, expostos à chuva e ao sol. Dentre outras vulnerabilidades, estão passíveis de serem mortos, quer por preconceito, quer por mero prazer, como vem ocorrendo em Brasília que, recorrentemente, promove atos com requintes de crueldade, inclusive colocando gasolina e tocando fogo em um indígena. Leiamos esse relato:

[...] Era madrugada de domingo, 20 de abril, quando cinco amigos estacionaram o carro nas proximidades de uma parada de ônibus, na avenida W3, altura da 503 Sul, região central de Brasília. Sobre o banco de cimento do ponto de ônibus, o indígena da etnia Pataxó Hã-Hã-Hãe Galdino Jesus dos Santos, de 44 anos, dormia após não ter conseguido entrar na pensão onde estava hospedado, que tinha horário de fechamento noturno. Ele passara o dia anterior envolvido nas atividades que marcam a data de 19 de abril, quando é celebrado o dia dos povos indígenas (VILELA, 2022, s/p, on line).

Esse é um caso que teve repercussão mundial por se tratar de um indígena. Todavia, o assassinato de pessoas que vivem nas Ruas do Distrito Federal é recorrente. Dentre tantos casos terríveis, destaca-se o de um senhor, de 45 anos, que foi morto a pedradas no dia 30 de março de 2023. A notícia é chocante:

[...] Um homem, de aproximadamente 45 anos, foi encontrado morto com sinais de apedrejamento na manhã desta quinta-feira (30/3) na Colônia Agrícola Samambaia, próximo a Vicente Pires. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) foi acionado às 5h58 e encontrou a vítima já sem vida e sem documentos de identificação (FERREIRA, 2023, s/p, on line).

O ser humano perdeu todos os referenciais possíveis de uma vida em sociedade que considera o outro como parte de um coletivo em que todos estão inclusos. É fundamental que a sociedade retome a responsabilidade e reveja suas demandas, para que se possa exercer a ética do “Ser Humano”, uma “Ética do Cuidado”.

### 3.4. ÉTICA DO CUIDADO: UMA ANTROPOÉTICA

Estudioso da ética do Ser Humano, o Frei Leonardo Boff (1999) expande o conceito de cuidado identificando-o como ação, ou seja, o cuidar muito mais do que um ato, mas como atitude de preocupação, de responsabilidade e de envolvimento afetivo com o outro. Afinal, as pessoas não possuem somente corpo e mente, são seres espirituais e como tais devem ser tratadas. O cuidado é símbolo de virtude e empatia, é olhar para si e também para o outro, é se sensibilizar com as fragilidades dos mais fracos. Em se

tratando da população em situação de Rua de Araguaína (TO), Andrade (2019, p. 169) pontua que essas pessoas são carentes de cuidado nas esferas familiar, social e estatal, destacando que “[...] além do despreparo profissional é uma falta de humanidade para lidar com ‘outro’, este ‘outro’ diferente que é o morador em situação de Rua”. É nesse sentido que a ética do cuidado, voltada para o morador em situação de Rua, precisa ser praticada para que se possa proporcionar a esse grupo o mínimo de dignidade humana.

Nessa perspectiva, a Antropoética sinaliza para um “[...] modo ético de assumir o destino humano” (GHEIRART, 2015, p. 61), ou seja, sinaliza para um nível de ética planetária que “[...] exige a assunção de uma consciência mais ampla e espiritualizada, de maneira que estejamos no mundo mais atentos, situados e cuidadosos” (TRINDADE, s/d, p. 7). Segundo esse autor, a humanidade está vivendo uma comunicação em nível planetário como nunca se viu antes, o que gera uma conexão com a humanidade rumo a um período histórico que se espera, seja mais solidário. Entretanto, apesar de essa nova era de comunicação gerar uma superação de distâncias geográficas, também dificulta a superação das distâncias nas relações humanas. Nesse sentido, a Antropoética tem o objetivo de tornar o indivíduo sensível às necessidades dos outros, à vida e a uma interação entre o individual e o coletivo.

A Ética do Ser Humano, a Antropoética, ocupa-se dos problemas da moral e da ética, considerando que, a depender da cultura e da natureza humana, adquire um conceito diferente. Ademais, existe uma exterioridade individual, outra social e outra genética. Algo como uma tríade em que as

terminações são interligadas, cabendo ao ser humano desenvolver, respectivamente, a ética e a autonomia pessoal. Sendo assim, as responsabilidades individuais promovem a participação social, enquanto as responsabilidades sociais agenciam nossa participação no gênero humano, partilhando um destino comum (MELO, OLIVEIRA E ALMEIDA, 2020).

Segundo Moura (2015), a relação entre liberdade, igualdade e fraternidade é exponencial, conectando ontologia e fenomenologia do Direito, agindo como instrumento para a efetivação da dignidade humana. Nesse sentido, cada um desses valores humanístico-axiológicos corresponde às dimensões individual, social e antropolítica da condição humana, formando uma trindade complexa porque seus termos são simultaneamente complementares e antagônicos, pois: “[...] a liberdade sozinha mata a igualdade sem realizar a fraternidade; a fraternidade, necessidade fundamental para que haja um vínculo de dependência entre cidadãos, deve regular a liberdade e reduzir a desigualdade, mas ela não pode ser nem promulgada, nem instaurada por lei ou decreto” (MOURA, 2015, p. 126). Ademais, “[...] a antropolítica se constitui como uma política da condição humana e diz respeito a uma nova geopolítica visando à efetivação da dignidade do homem e da dignidade planetária” (MELO, OLIVEIRA E ALMEIDA, 2020, p. 85).

### 3.5 APOROFOBIA E VIOLÊNCIA SIMBÓLICA NEGANDO AS SUBJETIVIDADES

A Aporofobia se efetiva de modo velado quando o que está em curso é

a violência simbólica, atitude de negação das subjetividades. A violência simbólica é um termo sugerido por Pierre Bourdieu (2003) para conceituar uma forma de violência onde se age diretamente no psicológico do sujeito, isto é, é uma violência invisível que se materializa no subjetivo, que não utiliza a violência física, mas é capaz de gerar sérios danos psicológicos. Ampliando suas argumentações, Bourdieu (2003) assegura que a violência simbólica é uma violência aparentemente suave, mas também insensível e invisível às suas próprias vítimas. É uma violência desprovida de qualquer tipo de sentimento ou afeição, tornando a vida das pessoas que vivem à margem da sociedade higienizada, muito mais difícil.

Segundo Andrade (2019), a violência simbólica pode ser considerada além de uma violência psicológica, tornando-se também social e econômica, atuando nas subjetividades de dois grupos antagônicos, o dominador e o dominado. O primeiro grupo é daquele sujeito que está em posição de superioridade, que possui privilégios, poder e que faz parte da cultura hegemônica e, por isso, impõe os seus interesses aos que estão em condições de inferioridade. O segundo grupo são os dominados, ou seja, aqueles que não fazem parte do grupo social que consome e, sendo assim, são oprimidos pelo dominador.

A subjetividade diz respeito às características singulares externas e internas do sujeito, e cada um tem suas particularidades. Subjetividade pode ser compreendida em duas frentes: subjetividade social e subjetividade individual. A primeira, a subjetividade social, refere-se às instituições sociais, os espaços públicos internos ou externos que são de uso geral. A

segunda é a subjetividade individual, vinculada a critérios internos, ou singularidades intrapsíquicas e personalidades, ou seja, são processos e formas de organização subjetiva dos sujeitos concretos, que representam a história única de cada indivíduo dentro de uma cultura (GONZALEZ REY, 2008; CENCI; COSTAS, 2011). Cabe ressaltar que ambas estão intrinsecamente ligadas, uma vez que o sujeito individual está constituído pela subjetividade social, ao mesmo tempo em que a subjetividade social também se constitui a partir das ações do sujeito individual nesse espaço (CENCI; COSTAS, 2011).

#### **4. RESULTADO E DISCUSSÃO: MORADIA COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL**

Nesta seção são descritos, discutidos e analisados os resultados da pesquisa que foi realizada na cidade de Araguaína (TO), com pessoas que moram nas Ruas, fazendo, ao final, um contraponto com os dispositivos da Declaração dos Direitos Fundamentais do Homem (ONU, 1948; 2015) e da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

##### **4.1 PARTICIPANTES DA PESQUISA**

Os participantes da pesquisa foram escolhidos com base na sua condição de serem moradores de rua, podendo ser homem ou mulher, jovem ou idoso. Participaram da pesquisa 9 (nove) pessoas, uma mulher e oito

homens que vivem nas Ruas de Araguaína (TO), na faixa etária de 34 a 64 anos de idade e escolaridade que varia do Ensino Fundamental incompleto ao Ensino Médio completo. Para preservar a identidade dos participantes foram usados nomes fictícios, atribuídos por eles mesmos.

**Quadro 2.** População pesquisada.

| <b>Nome</b>                    | <b>Idade</b> | <b>Sexo</b> | <b>Escolaridade</b>           |
|--------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------|
| <b>O Homem de Negócios</b>     | 54           | Masculino   | Ensino Fundamental incompleto |
| <b>Sargento</b>                | 64           | Masculino   | Ensino Médio Completo         |
| <b>Sertanejo</b>               | 50           | Masculino   | Não possui                    |
| <b>O Contador de Histórias</b> | 52           | Masculino   | Não respondeu                 |
| <b>Sereno</b>                  | 37           | Masculino   | Ensino Fundamental Incompleto |
| <b>Graciosa</b>                | 37           | Feminino    | Ensino Médio Incompleto       |
| <b>Observador</b>              | 44           | Masculino   | Ensino Fundamental Incompleto |
| <b>Sobrevivente</b>            | 34           | Masculino   | Ensino Médio Incompleto       |
| <b>Amiguinho</b>               | 37           | Masculino   | Ensino Médio Incompleto       |

**Fonte:** Autora da pesquisa (2022)

Como se pode perceber, os participantes ao se nominarem escolheram um nome que condiz com suas vidas, pois estudaram (um não frequentou a escola, e um não respondeu acerca da escolaridade), trabalhavam e fazem questão de, como tais, serem vistos, sem perder a

esperança que os individualiza. 1 (um) tem ensino médio completo, 3 (três) ensino médio incompleto e 3 (três) ensino fundamental incompleto. A única mulher que participou da pesquisa também frequentou a escola, mas não completou o ensino médio. Os participantes responderam um questionário qualitativo com dez (10) perguntas. Para melhor entendimento, as perguntas diretas com respostas *sim* ou *não* estão dispostas em tabelas. As demais estão descritas, discutidas e analisadas em parágrafos.

**Quadro 3.** Você Possui Documentos?

| Nome                    | Sim | Não |
|-------------------------|-----|-----|
| O Homem de Negócios     | X   |     |
| Sargento                | X   |     |
| Sertanejo               | X   |     |
| O Contador de Histórias |     | X   |
| Sereno                  |     | X   |
| Graciosa                | X   |     |
| Observador              | X   |     |
| Sobrevivente            | X   |     |
| Amiguinho               | X   |     |

**Fonte:** Autora da pesquisa (2022)

Como se pode perceber, de um total de 9 participantes, 7 têm documentos e 2 não possuem identificação. Isso mostra que 78% podem se inscrever em algum programa social. Os 22% que não têm documentos alimentam uma estatística que não se limita somente aos moradores de Rua, mas àquelas pessoas que habitam favelas ou vivem na zona rural.

O participante denominado de “Sereno” relatou que perdeu todos os seus documentos pessoais e, por isso, não conseguiu receber o benefício do

Auxílio-Brasil. Em que pese o benefício ter sido aprovado, a retirada do dinheiro só acontece mediante apresentação de documentos de identificação. Sereno informou que procurou a Assistência Social, entretanto, até o momento da realização das entrevistas (2022), não obteve retorno e sequer tem previsão de quando terá seus documentos emitidos. Por sua vez, o participante “Contador de Histórias” demonstrou durante nossa conversa que o seu maior sonho é conseguir tirar seus documentos pessoais. Ele deseja fazer uma viagem, entretanto, tem encontrado dificuldades, pois só consegue a passagem, se possuir documentação.

Em se tratando da falta de identificação, é perceptível que a ausência dela dificulta a obtenção do emprego formal e o acesso aos programas governamentais (Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família - CadÚnico e projetos e serviços em nível municipal) (PAULINO et al, 2013), como acontece com o “Contador de Histórias” e o “Sereno”, que enfrentam dificuldades em terem acesso às garantias básicas a que têm direito inalienável. A cidadania de qualquer pessoa se inicia com a identificação, pois é partir daí que surge um sentimento de pertença à sociedade. Assim, a não identificação social reflete a invisibilidade social dos moradores de Rua. Sereno e Contador de Histórias são pessoas invisíveis, pois não possuem sequer identificação pessoal e tampouco uma ajuda mínima do Estado para que consigam ter acesso aos seus direitos.

Em seguida, foi perguntado **qual motivo levou você a morar na Rua?** Os motivos que levaram os participantes da pesquisa a morar na Rua são diversos, como, por exemplo, **perseguição de policiais, decepção**

**familiar, falta de oportunidade de trabalho, depressão, drogas, álcool e perda de algum ente familiar.** Além disso, 3 (três) dos 9 (nove) participantes relataram possuir casa, seja ela alugada ou própria, entretanto, em virtude de fatores diversos eles ainda continuam morando na Rua. É o caso do entrevistado “Observador” que afirma possuir casa, mas em virtude da depressão, ele vive nas Ruas: “É a minha situação foi eu mesmo, sabe? É, assim eu tenho minha casa. Acho que todo mundo aqui tem casa e mora na Rua, né? [...] Eu tive uma depressão, não foi por causa de droga, porque eu não uso esse trem. [...] É a depressão” (OBSERVADOR, 2022). Com efeito, a depressão, assim como doenças ligadas ao desenvolvimento da mente, como esquizofrenia, são causas recorrentes para que pessoas estejam morando nas Ruas.

Para melhor entender o drama dessas pessoas recomenda-se o filme “O SOLISTA”, com data de lançamento em 6 de novembro de 2009 (Brasil), dirigido por Joe Wright. Na obra cinematográfica, um colunista do Los Angeles Times precisa dar um rumo à sua vida. Seu casamento não anda bem e ele não está feliz com seu trabalho. Um dia, andando pelas ruas de LA, ele encontra um morador de rua talentoso tocando um violino de apenas duas cordas e se interessa por sua história. As causas são depressão devido à esquizofrenia agravada pela situação familiar que ele não conseguiu lidar.

Vejamos o que relata o participante da pesquisa “Sobrevivente”, que afirma ter ido morar na Rua depois que perdeu sua Mãe, e que recentemente havia conseguido uma casa para ficar, mas alterna em passar as noites nessa casa e nas Ruas, e mais:

Eu tô morando na Rua há três anos. Três anos que tô morando na Rua que eu perdi minha mãe. Deus levou ela e tudo mudou, tudo desestabilizou [...] aí eu comecei a morar na Rua. [...] Eu tava dormindo na Rua aí esse mês agora eu recebi meu auxílio [...] esse mês passado eu consegui alugar um quarto [...] às vezes eu durmo lá, às vezes eu durmo na Rua (SOBREVIVENTE, 2022).

Assim como “Sobrevivente”, outro participante, o “Contador de Histórias” relata que também passou a morar nas Ruas depois que sua Mãe faleceu. Já “Serenio” e “Graciosa” relatam que estão morando nas Ruas há 2 (dois) meses, e os motivos foram as drogas e a bebida. Graciosa se mostra esperançosa em sair das Ruas e conseguir um trabalho para se manter, afirmando que “[...] vamos conseguir sair [...] é só uma questão de tempo, se Deus quiser”. Eles mencionam que estão esperando a emissão da segunda via dos documentos de Sereno para poder sacar o auxílio-Brasil e alugar uma casa. Sereno assim se manifesta:

Acho que divide também a droga, bebida. Mas é algo que nós estamos lutando, eu mais ela (se referindo a sua mulher) estamos lutando muito. Nós estamos com um filhinho de 2 anos. [...] Aí a gente está querendo lutar aí pra arrumar, alugar uma casinha [...] não alugamos mais porque eu [...] fiz o cadastro do auxílio, aí, mas só que aí eu não peguei o documento [...] pra tirar o dinheiro. [...] Aí é tudo isso que nós quer fazer pra alugar a casa pra nós trazer nosso filho de volta (SERENO, 2022).

Ao relatarem as dificuldades para conseguirem um lugar para morar, Sereno e Graciosa remetem à reflexão de que a moradia é um direito

fundamental expresso na Carta Magna de 1988, entretanto, na prática, não existe qualquer programa habitacional que acolha as pessoas em situação de Rua de Araguaína (TO).

Já o participante “Homem de Negócios” relatou uma trajetória de vida marcante, uma vez que ele era empresário de moda íntima na cidade de Nova Friburgo-RJ. Entretanto, em virtude de perseguições injustas de polícias, teve que largar sua vida e sua empresa. Ele afirmou que já fez denúncias, mas que por ser analfabeto, e também devido ao problema que teve com a polícia, nunca conseguiu nada. Homem de Negócios precisou fugir de sua cidade com medo da morte e foi assim que veio parar nas Ruas de Araguaína (TO).

O entrevistado “Sargento” também afirma ser vítima de perseguição de policiais e por isso está nas Ruas, como revela seu depoimento:

Eu tô com um cara que me persegue por causa da minha ex-mulher, ele é agente Polícia Federal. Ele quer me matar de todo jeito. [...] Ele morava aqui. [...] Ele me rastreia 24 horas por dia, durante 10 anos. Eu tô sem poder trabalhar tem 10 anos [...] Eu não podia mais arrumar serviço aí fiquei na Rua. Vendi meus trem tudo e fiquei morando na Rua (SARGENTO, 2022).

Sargento também buscou a proteção jurisdicional chegando, inclusive, a realizar Boletim de Ocorrência, mas nunca houve solução. Já o participante “Amiguinho” narra, durante a entrevista, que o motivo para estar nas ruas se dá em virtude de seu patrão não registrar seu desligamento na sua carteira de trabalho. Tal fato fez perceber que muitos dos que estão em situação de Rua precisam de assistência jurídica, indicando que a

carência de tal direito é latente para essas pessoas. Ademais, durante as entrevistas foram identificados vários motivos que levaram os participantes a estarem nas Ruas, e que cada um possui uma história de vida que, de muitas formas, está marcada por sofrimentos psicológicos, familiares e sociais.

**Quadro 4.** Você exerce alguma atividade

| Nome                    | Sim | Não |
|-------------------------|-----|-----|
| O Homem de Negócios     |     | X   |
| Sargento Sertanejo      | X   |     |
| O Contador de Histórias | X   |     |
| Sereno                  |     | X   |
| Graciosa                |     | X   |
| Observador Sobrevivente | X   |     |
| Amiguinho               | X   |     |

remunerada?

**Fonte:** Autora da pesquisa (2022)

Como se pode perceber, 4 (quatro) dos participantes, ou seja 44%, não possuem nenhuma atividade remunerada, enquanto 5 (cinco), 55%, realizam algum tipo de “bico” para sobreviver. Em que pese a maioria dos entrevistados não possuir atividade remunerada fixa, eles “se viram” para que possam continuar sobrevivendo. Dentre os serviços por eles prestados estão: catador de materiais

recicláveis, pintor, produção de sabão, artesanato, produção de ração de coco babaçu, pedreiro e carpinteiro.

Eles não possuem atividades especializadas, mas detêm algum ofício e muita força de vontade para fazerem diferentes serviços, por isso podem ser chamados de “pau para toda obra” (VIEIRA, 1992). Segundo esse autor, em que pese os trabalhos realizados na Rua não serem exclusivos, mesmo assim a Rua se torna uma fonte de trabalho.

**Quadro 5.** Você mantém algum vínculo familiar?

| Nome                    | Sim | Não |
|-------------------------|-----|-----|
| O Homem de Negócios     |     | X   |
| Sargento Sertanejo      | X   | X   |
| O Contador de Histórias |     | X   |
| Sereno                  | X   |     |
| Graciosa                |     | X   |
| Observador Sobrevivente | X   | X   |
| Amiguinho               |     | X   |

**Fonte:** Autora da pesquisa (2022)

Quanto ao vínculo familiar, 6 (seis) participantes, ou seja, 67%, não possuem qualquer vínculo com suas famílias, enquanto 3 (três), 33%, mantêm contato com algum parente. O participante “Sargento” diz que, apesar de ter família em Araguaína (TO), não mantém

contato com nenhum deles. O participante “Observador” afirmou que também possui família na cidade, mas assim como o “Sargento”, não mantém contato. O “Contador de Histórias” afirma que perdeu sua mãe e mergulhou numa profunda depressão, chegando, inclusive, a tentar suicídio. O participante “Sobrevivente” aduz que possui família, mas há muito tempo não fala com seus parentes. Ele menciona que a última vez que manteve contato foi quando sua irmã, que mora em Curitiba (PR), mandou dinheiro para ele ir morar com ela, mas ele não aceitou. Quando perguntado sobre sua família, o “Amiguinho” declarou que é somente “Ele e Deus” e que por isso está morando na Rua.

Durante as entrevistas, foi possível constatar que a maioria absoluta dos participantes possui vínculos familiares fragilizados. Percebe-se, também, que a ausência da família é um fator que os comovem, pois alguns deles, quando se perguntou sobre suas famílias, emocionaram-se, chegando mesmo a chorar. A ruptura dos laços familiares corrobora com a conceituação desse grupo dado pela Política Nacional para População de Rua (PNPR), onde assinala que esse é um grupo de pessoas com laços familiares enfraquecidos, ou mesmo ausentes (BRASIL, 2009). Assim, o morador de Rua faz parte de um grupo social mais amplo, de uma população sem residência fixa, sem trabalho regular, sem uma convivência permanente com um membro familiar, ou mesmo com amigos (VIEIRA, 1992).

Dando continuidade foi perguntado: **Como você faz para se alimentar, tomar banho, beber água e dormir?** Nas respostas percebe-se que todos enfrentam dificuldades em fazer as necessidades fisiológicas básicas que competem a qualquer criatura humana. O excerto a seguir reproduz a fala do participante “Homem de Negócios”:

Sobrevivo porque aqui eles dão almoço no sábado e na Praça da Bandeira eles dão almoço de domingo a domingo. É o único dia que eu como duas vezes porque eu acabo de almoçar aqui, eu desço lá e ponho a marmita também, aí me serve como janta. [...] Eu fico no posto de gasolina na BR. Lá eu durmo, lá eu tomo banho, entendeu? Lá sofri bastante humilhação lá, mas agora o borracheiro me acolheu. Deixou eu ficar na borracharia, não é um lugar coberto, lá eu boto minha rede lá, lá eu durmo. Eu boto uma rede e fico dormindo lá e tomo banho lá. Que ali no banho solidário eu não tomo banho, saí de lá debaixo pra tomar banho é complicado (HOMEM DE NEGÓCIOS, 2022).

Nosso “Homem de Negócios” relata a dificuldade enfrentada quando precisa tomar banho, uma vez que o “banho solidário” (local criado para atendimento das necessidades básicas das pessoas em situação de Rua de Araguaína) fica localizado no centro da cidade e é muito distante do local onde ele costuma passar a noite. Inclusive, ele foi visto inúmeras vezes, durante a pesquisa, fazendo o trajeto com sua velha e companheira de todas as horas, a bicicleta, carregando nas costas seus escassos pertences.

Com efeito, o banho solidário segue um horário de funcionamento determinado, qual seja das 8 às 18 horas, durante todos os dias da semana. Todavia, esse horário fixo impede que a população de Rua faça o uso em outro horário que precise como, por exemplo, na madrugada, caso esteja com alguma disenteria. Essa instalação é importantíssima e o fato de ter horário restrito dificulta o acesso durante uma emergência. Isso significa que a população de Rua não pode sequer cogitar a ideia de precisar usar o banheiro de forma urgente em horário diverso do estabelecido. Somente das 8 às 18 horas.

O participante “Sargento” também faz uso do banho solidário e afirma que antes utilizava as dependências dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)<sup>31</sup> para tomar banho. Já para dormir, ele diz que está dormindo nas calçadas do Hospital Regional de Araguaína. “Serenó” e “Graciosa” que são companheiros de vida e da Rua, também dormem nas mesmas calçadas. Sereno afirma que para se alimentar “[...] só pede no restaurante, aí muitas vezes, muitas vezes também o pessoal, os crente ajuda a gente”. Apesar da Aporofobia e da negação de ajuda por grande parte da sociedade, constata-se nessa fala de “Serenó” que a ética do cuidado ainda se manifesta, mesmo que de forma tímida. Ressalta-se que a ética do

---

<sup>31</sup> Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são instituições brasileiras que visam à substituição dos hospitais psiquiátricos - antigos hospícios ou manicômios - e de seus métodos para cuidar de afecções psiquiátricas. Os CAPS, instituídos juntamente com os Núcleos de Assistência Psicossocial (NAPS), através da Portaria/SNAS nº 224 - 29 de Janeiro de 1992, Fonte: <https://pt.wikipedia.org>. Acesso em: 18 abr. 2023.

cuidado diz respeito à conduta humana de exercer a compaixão ajudando uns aos outros.

Destacada, a seguir, a fala de “Graciosa” que, mesmo diante de tantas dificuldades, se mostra esperançosa.

Ah, pra dormir como eu fiquei sem dinheiro pra pagar aluguel, guardei as coisas na casa de uma irmã minha e pra dormir a gente dorme em um colchonete. Dorme lá do lado do regional, de boa. Tranquilo, na paz. Na paz que Jesus dá pra gente, porque o mundo tá rodeado de coisa ruim (GRACIOSA, 2022).

A resposta mais emocionante em relação a esse assunto foi a do “Contador de Histórias”, isso porque ele revela a humilhação que passa para se alimentar e para beber água:

No meio da semana? Às vezes eu passo dois, três dias sem comer e as vezes encosto em um restaurante, as vezes chego e peço pra uma pessoa, eles me humilha. [...] Pede água, tem neguinho que nega até a água. Tem um bixo véi que ele nega água. [...] Pra dormir eu durmo na Rua. Só não me procure pro rumo da feirinha não, pra lá não (CONTADOR DE HISTÓRIAS, 2022).

O fato de a imensa maioria da sociedade negar um simples copo de água para as pessoas em situação de Rua mostra que Martin Luther King não errou quando disse que “Aprendemos a voar como os pássaros e a nadar como os peixes, mas não aprendemos a conviver como irmãos”.

O participante “Sobrevivente” afirma que, quando chegou a Araguaína (TO), dormia em uma casa abandonada, mas certa vez o dono da casa lhe descobriu, e lhe machucou com um facão, causando-lhe lesões no corpo, o que quase lhe levou à morte e o que justifica a escolha do nome “Sobrevivente” para identifica-lo. Ele alude que possui uma casa, mas está alugada, pois precisa do dinheiro. Por isso, ele dorme na Rua, enfrentando também muitas dificuldades para se alimentar. A seguir, seu depoimento:

Eu tava dormindo na Rua aí esse mês agora eu recebi meu auxílio [...] esse mês passado eu consegui alugar um quarto [...] as vezes eu durmo lá, as vezes eu durmo na Rua. [...] Isso que está sendo um problema pra mim, porque se eu não tivesse a fama de morador de Rua aqui na cidade, de pidão aqui na cidade, eu acho que, acredito que eu tava passando por uma fase difícil, porque eu não tenho filho, não tenho mulher, não tenho família, ainda passo dificuldade com negócio de alimento. Como eu falei pro irmão, olha é muito difícil esse negócio de jantar, porque eu tô lá nesse quarto, aí quando eu não tô trabalhando, porque não consegui arrumar trabalho, aí eu faço o seguinte, eu saio pra Rua, aí em uma hora dessa eu pego um almoço em um restaurante desse aí. [...] Geralmente e peço no restaurante. Me ajuda aí pronto. [...] A janta é difícil (SOBREVIVENTE, 2022)

Por outro lado, o morador “Sertanejo” costuma dormir “[...] no lugar que dá certo”. O participante “Observador” dorme na praça e para se alimentar informa que fica na praça esperando e sempre chega comida. Quanto ao banho, afirma que “[...] tem um banheiro ali embaixo e nós toma banho lá”. Já o entrevistado “Amiguinho”

afirma que encontra dificuldades para se alimentar e que em uma das praças da cidade há entrega de almoço todos os dias, mas que eles precisam se cadastrar. O “Amiguinho” possuía cadastro, mas precisou mudar de cidade, e ao retornar para Araguaína (TO) não conseguiu um novo cadastro para receber o almoço e, por isso, só recebe a marmita se sobrar. A seguir, o registro de sua fala:

[...] eles não fizeram um novo cadastro pra mim, porque eu tava 1 ano e 2 meses fora. O banho é liberado. Eu pego do meio-dia e meia pra frente, depois dos cadastrados, se sobrar. [...] Eles não renovaram pra mim porque não estava no tempo certo de renovar. Falei “gente eu não falei procê eu tô fazendo esse cadastro aqui mas eu trabalho, apareceu uma chácara, uma fazenda, qualquer coisa, eu vou me embora. Ah então você fica servindo o outro que não tem”. Mas quando eu trabalho mesmo na diária pra outras pessoas aí na Rua, eu não vou pegar. Eu não vou porque tem outras pessoas que não tem cadastro, entendeu? [...] Esse coração aqui ó é de Deus. Eu não sei ver uma pessoa com fome e não ajudar, Entendeu? Nem que seja o meu mesmo, entendeu, nós divide (AMIGUINHO, 2022).

Nota-se, portanto, que as pessoas em situação de Rua em Araguaína (TO) apresentam como característica comum uma extrema vulnerabilidade, pois enfrentam diuturnamente a negação de seus direitos básicos e uma violação sistemática dos direitos humanos fundamentais, por exemplo, alimentação, água para beber e higienização regular, fato esse que reverbera uma conjuntura de desigualdade e exclusão social.

Considerando as condições precárias em que vivem as pessoas em situação de Rua, foi proposta ao Supremo Tribunal Federal a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 976, alegando um estado de coisas inconstitucional concernente às condições desumanas de vida da população em situação de Rua no Brasil (STF/BRASIL, 2022). Tal ação foi proposta com o objetivo de reparar lesões ocasionadas pela omissão do Poder Público em combater a vulnerabilidade e o desprezo suportado por esse grupo social. Espera-se que, com tal ação, a sociedade civil e o poder público criem políticas públicas efetivas e urgentes, inclusive com a destinação de recursos para solucionar a precariedade vivenciada por um contingente de pessoas que não para de crescer nas cidades brasileiras

**Quadro 6.** Você é de Araguaína? Se não, qual seu Estado de origem?

| Nome                    | Sim | Não | Estado         | Não respondeu |
|-------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| O Homem de Negócios     |     | X   | Rio de Janeiro |               |
| Sargento Sertanejo      |     | X   | São Paulo      |               |
| O Contador de Histórias | X   |     | Goiás          |               |
| Sereno                  |     | X   | Pará           |               |
| Graciosa                | X   |     |                |               |
| Observador Sobrevivente |     | X   | Pará           |               |
| Amiguinho               |     |     |                | X             |

**Fonte:** Autora da pesquisa (2022)

Do total dos participantes, apenas 2 (dois), 22%, são originários do Município de Araguaína (TO), enquanto 7 (sete), 67%, são de outros estados, como Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Pará. Apenas 1 (um), 11%, não respondeu à pergunta. “Homem de Negócios”, por exemplo, é da cidade do Rio de Janeiro e veio para Araguaína (TO) afugentado por policiais militares que o perseguiram injustamente. De carona em carona de caminhão, ele afirma que chegou a Araguaína (TO), mas antes já havia passado por outros estados, como Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Já “Serenó” veio tentar a sorte de um trabalho melhor, juntamente com sua esposa “Graciosa”, essa nascida em Araguaína (TO). Entretanto, em razão da falta de emprego e do uso de drogas, eles passaram a morar nas Ruas. Segundo Ferraz (2021), entre os anos de 2019 e 2021 a estimativa era de que havia 100 pessoas em situação de Rua em Araguaína (TO). Entretanto, em virtude da ausência de censo e das próprias migrações, esse número pode ser muito maior.

Tal como destaca Andrade (2019), ainda que seja comum a presença de moradores de Rua nos principais pontos de Araguaína (TO), por exemplo, praças, rodoviária, mercado municipal, dentre outros, quando as pessoas os enxergam, vem à tona todos os tipos de estigma e preconceito. Ademais, é recorrente uma prática da política higienista, quando comerciantes locais os expulsam da frente de seus estabelecimentos, negando-lhes um copo de água

para matar uma sede cruel. Nesse sentido, é possível afirmar que as pessoas em situação de Rua de Araguaína (TO), desumanamente e sem seus direitos garantidos, são abandonadas em becos, vielas, escombros, praças e calçadas (FERRAZ, 2021).

Outra pergunta que diz respeito à violência simbólica foi:

### **Você já sofreu algum tipo de discriminação?**

A violência simbólica se manifesta de forma silenciosa, sem haver ataques físicos, mas tem o poder de atingir psicologicamente uma pessoa ou mesmo um grupo social, e ocorre mais veementemente com pessoas em situação de Rua, como se pode observar no relato de “Serenio” quando afirma que sofre discriminação “[...] todo dia e toda hora [...] muita gente que passa por perto de nós assim fica com a cara de... cara ruim. Passa por longe, tem vezes que eles vêm até perto da gente, mas eles já desvia assim pro outro caminho, passa pro outro lado”.

O participante “Homem de Negócios” em seu depoimento também relata vivência de discriminação, inclusive sendo chamado de ladrão pelo fato de ser pessoa em situação de Rua:

Discriminação é aqui mesmo. Já fui chamado ladrão, entendeu? Porque eles acha que o pessoal que mora na Rua é tudo ladrão. [...] Eu estava trabalhando, até com um rapaz que faz parte do centro aqui, tava trabalhando com ele e cheguei no final da tarde [...] aí eu tava conversando com o mineiro, né? [...] Papo vai, papo vem, aí o cara chega, o outro cidadão morador daqui de Araguaína, mecânico [...] aí o cara chegou pra mim e falou assim: “tu mora aonde”? Eu falei “ó sou morador de Rua”, o cara na

minha cara assim gritou “ladrão”. [...] Então, humilhação é coisa que não falta pra morador de Rua (HOMEM DE NEGÓCIOS, 2022).

Além da violência simbólica presente e explícita, existem ações pejorativas, onde a pessoa em situação de Rua é comumente vista como uma pessoa perigosa ou ligada ao mundo do crime (MATTOS, FERREIRA, 2004). “Amiguinho” declara que passa muita humilhação e que as pessoas sempre falam para ele: “vai trabalhar, vai fazer alguma coisa”, mas quando ele vai procurar emprego, é sempre visto com maus olhares. A seguir, seu desabafo:

Eu estou te pedindo pra não te roubar, porque sou ladrão não. Eu estou te pedindo pra mim [...] estou te pedindo aqui, se você puder. Se não puder, Deus te abençoe, você e sua família. [...] eu tô pedindo é pra comer, amigão, não é pra usar droga e nem pra beber cachaça não, entendeu? Aí vai lá longe e discrimina e volta, entendeu. É o que mais tem (AMIGUINHO, 2022).

A humilhação também é recorrente durante a procura de um lugar para dormir, como fica evidente no relato do ‘Sobrevivente’, quando ele expõe que precisou dormir em uma casa abandonada, mas foi muito humilhado e agredido quando o dono descobriu.

Foi aqui em Araguaína mesmo. [...] A primeira vez que eu vim pra cá, aí eu comecei a dormir em uma casa abandonada, desativada, aí eu, tudo aberto né, não tinha muro, aí eu comecei a passar a noite lá. [...] passei a noite, aí quando foi em uma manhã, aí o dono chegou lá de manhã cedo [...] e me ameaçou com o facão. Que era pra mim sair de lá. Bora, sai daí, só que enquanto eu

estava arrumando as minhas coisas ele foi agressivo, sabe? Entrou no carro, pegou o facão, arrastou o facão de lá dentro do carro, me ameaçou [...] (SOBREVIVENTE, 2022).

Os demais participantes da pesquisa também relataram sofrer algum tipo de discriminação. Segundo Silva, Martins e Heller (2017), as pessoas em situação de Rua enfrentam diariamente ações discriminatórias, tanto por parte da sociedade civil como pelo próprio Estado, fato esse que denota a ausência de interesse da sociedade em promover o acolhimento desses moradores e, conseqüentemente, tal descaso contribui para deixá-los às margens da sociedade. A discriminação vivenciada pelas pessoas em situação de Rua viola os preceitos constitucionais previstos na Carta Mundial, como o Direito à Cidadania, conforme seu artigo II, onde consta que “[...] grupos e pessoas em situação de vulnerabilidade têm direito a medidas especiais de proteção e integração, de distribuição de recursos, de acesso aos serviços essenciais e de não discriminação”.

Ademais, os participantes foram questionados sobre o recebimento de algum benefício do governo, para que pudéssemos fazer uma análise de como sobrevivem economicamente, bem como para avaliar se o governo tem prestado auxílio para os moradores de rua. Vejamos o resultado no quadro a seguir:

**Quadro 7.** Você recebe ou já recebeu algum benefício do governo?

| Nome                    | Sim | Não |
|-------------------------|-----|-----|
| O Homem de Negócios     | X   |     |
| Sargento Sertanejo      | X   | X   |
| O Contador de Histórias |     | X   |
| Sereno                  |     | X   |
| Graciosa                | X   |     |
| Observador              | X   |     |
| Sobrevivente            | X   |     |
| Amiguinho               |     | X   |

**Fonte:** Autora da pesquisa (2022)

Ao serem questionados sobre o recebimento de benefício do governo, 5 (cinco) entrevistados responderam que já receberam ou recebem, o que significa um percentual de 55% dos entrevistados, enquanto os outros 4 (quatro) responderam que não recebem qualquer ajuda do governo, o que corresponde a um total de 44% dos entrevistados, os quais vivem sem qualquer assistência econômica do governo.

Um aspecto marcante nas respostas a esse questionamento foi que dois participantes responderam que não recebem qualquer benefício em virtude da falta de documento, corroborando a fragilidade do sistema político do Estado, no que tange à promoção de políticas públicas efetivas que sejam ágeis em garantir o acesso a um mínimo existencial. Segundo Santos (2018), a Teoria do Mínimo Existencial pode ser definida como um subsistema que pertence ao sistema dos direitos fundamentais, e tem como principal objetivo trazer respaldo às lutas sociais que tentam combater as exclusões sociais e dar um mínimo de dignidade às minorias que vivem

marginalizadas. Não obstante, as pessoas, em situação de Rua, terem direito a tais benesses, o mínimo existencial sequer é colocado à sua disposição.

Uma preocupação inescapável é quanto ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e da covid-19, por isso foi perguntado: **Quais as maiores dificuldades que você enfrentou durante o período da pandemia?**

O SARS-CoV-2 é uma doença que ocasiona infecções respiratórias, tanto em humanos quanto em animais e é causada pelo coronavírus. Esse vírus teve seu ápice em março de 2020, momento em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou surto mundial com status de pandemia (PAULA; DAHER et al, 2020). Durante o período de ascensão do vírus, a humanidade precisou ficar em isolamento domiciliar, em virtude da alta taxa de disseminação do vírus. Os hospitais ficaram superlotados, os índices de óbitos aumentaram e as pessoas não podiam transitar nas Ruas, parques, praças e tampouco realizar viagens (FERRAZ, 2021).

Em relação às dificuldades enfrentadas pela população em situação de Rua de Araguaína (TO) durante o período da pandemia da Covid-19, percebeu-se, pelos relatos dos participantes, que a maior dificuldade foi a “limpeza urbana realizada pelo poder público”, conforme depoimento da participante Graciosa, ao revelar que: “[...] a dificuldade era que o povo não queria deixar nós sair na Rua. Queria até prender. No Pará, tinha um tal de lockdown que a gente não podia sair na Rua”.

As orientações de isolamento social e o seu recolhimento domiciliar durante o período pandêmico são implementos designados para a sociedade

convencional (FERRAZ, 2021), entretanto, não há como designar tal orientação para aqueles que possuem a Rua como seu local de moradia, sem que existam políticas públicas de acolhimento (PAULA, DAHER et al, 2020).

Nesse sentido, a prática de política higienista vivenciada pela população em situação de Rua sem o oferecimento de ações que pudessem acolher tais moradores, bem como pela ausência de orientações dos órgãos responsáveis sobre a Covid-19, reverbera a exclusão social absoluta e potencializa a vulnerabilidade desses grupos (FERRAZ, 2021).

Com efeito, além das dificuldades ocasionadas pelas práticas higienistas, o depoimento do morador “Sobrevivente” revela que a pandemia trouxe perdas irremediáveis para ele, pois levou a óbito sua mãe, e desabafa:

A pandemia eu tava no Pará. [...] Durante a pandemia que eu perdi minha mãe. [...] Ela operou de penicite. Estava na época de pandemia. Estava contaminada, ela era doença crônica, era asmática. [...] Estava na época de pandemia, covid dentro do hospital [...] e Deus levou ela. [...] Pra mim está sendo difícil, porque, tipo assim [...] como eu tenho a certeza que Deus que resolveu levar ela, pela vontade de Deus, mas mesmo assim, eu as vezes eu estou num lugar, eu deito na minha rede de noite, assim no quarto sozinho, isolado, aí eu fico me lembrando dela. A lágrima vem e não tem como aguentar (SOBREVIVENTE, 2022).

Durante seu relato, “Sobrevivente” se mostra vulnerável psicologicamente em virtude da ausência que ele sente de sua mãe. Inclusive, durante nossas conversas, ele se emociona ao falar como era sua

relação com ela. Não só ele, mas a maioria dos entrevistados chora ao contar suas experiências de vida. Isso transmite a indispensabilidade de haver profissionais de psicologia nas Ruas para atender tais demandas, com o objetivo de diminuir o adoecimento mental das pessoas em situação de Rua (FERRAZ, 2021).

## **5. DIREITOS SOCIAIS - DIREITO À MORADIA**

O grande problema da falta de moradia para os brasileiros vem de um passado histórico, força resultante não somente da ausência de políticas públicas, mas, também de uma política que sempre esteve voltada para os interesses individuais em detrimento do coletivo, deixando de lado os mais desfavorecidos, burlando, como pode, todos os tratados internacionais e os direitos sociais garantidos pela Carta Magna (GONÇALVES, 2013). Moradia digna é um direito reconhecido e desfraldado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, garantido ainda em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aceito e propagado na Constituição Federal (BRASIL, 1988) por advento da Emenda Constitucional nº 26/2000, em seu artigo 6º, caput.

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (Grifou-se). Como bem se vê, a constitucionalização do direito à moradia, e sua inclusão dentre os direitos sociais, abriu uma discussão acerca da validade e eficácia de tal norma. Não há

dúvida de que a inclusão do direito à moradia no rol dos direitos sociais traz repercussões ao mundo fático que não podem ser olvidadas pelos juristas. Considerando que os direitos sociais estão na esteira dos direitos fundamentais do ser humano, tem-se, como decorrência, que eles subordinam-se à regra da auto-aplicabilidade, ou seja, aplicação imediata conforme preceitua o artigo 5º, § 1º da Constituição Federal (GONÇALVES, 2013, s/p. on line). (destaque do texto original).

Segundo Gonçalves (2013, s/p. on line), após a promulgação da ONU em 1948, seguiram-se vários tratados internacionais, reafirmando que os Estados têm a obrigação de promover e proteger o direito à moradia digna e que já existem inúmeros textos diferentes da ONU que reconhecem tal direito. Apesar disso, a implementação desse direito ainda é um grande desafio. O direito à moradia digna para todos os brasileiros está consagrado no Texto Constitucional, artigo 6º, caput. O referido direito foi introduzido na Lei Maior da República Brasileira por força do disposto na Emenda Constitucional de nº 26, de 14 de fevereiro de 2000.

Vale lembrar que mesmo antes do advento dessa Emenda Constitucional, a Constituição Federal do Brasil (1988) já mencionava expressamente o direito à moradia em outros dispositivos, por exemplo:

[...] artigo 23, inciso IX, que dispõe sobre a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”; e, artigo 7º, inciso IV, que define o salário mínimo como aquele “capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação,...” (GONÇALVES, 2013, s/p. on line). (destaques do texto original).

A busca de um “teto” é, desde os primórdios, uma necessidade fundamental dos seres humanos, principalmente no que diz respeito aos cidadãos de baixa renda (GOLÇALVES, 2013).

Todavia e independentemente,

[...] da situação subumana vivenciada, ainda, por milhares de pessoas e famílias no mundo e em todo o Brasil, que sobrevivem nas Ruas das grandes cidades, que moram em locais sem as mínimas condições básicas sanitárias ou, mesmo os que vivem em áreas de riscos, cumpre salientar que o direito à moradia é um direito humano protegido não só pela Carta Magna como também por diversos Instrumentos Internacionais do qual o Brasil é parte (GONÇALVES, 2013, *s/p. on line*).

A autora recorre ainda à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que, em seu inciso XXV, estabelece que todos têm direito a um padrão de vida que permita assegurar, a si e a sua família, saúde e bem-estar, notadamente em relação à alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os demais serviços sociais indispensáveis a uma vida digna.

Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas publicou, em 30 de dezembro de 2015, um relatório específico sobre o direito à moradia das pessoas em situação de Rua. O tema está inserido no item 3 da agenda, o qual se relaciona com a “Promoção e proteção de todos os direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento” (ONU, 2015). Esse relatório traz a situação de Rua como advento de uma crise global que necessita de respostas e ações, pois afeta, principalmente, os Direitos Fundamentais da Pessoa Humana.

Esse relatório da ONU traz, ainda, algo que se relaciona com a

vivência dos moradores de Rua de Araguaína (TO), que é a criminalização das pessoas que fazem parte desse grupo social. Essa criminalização está relacionada com leis que reverberam a invisibilidade dessas pessoas por meio de ações, visando a removê-las dos espaços onde se refugiam. Essas leis são feitas, geralmente, com fundamento nas questões de saúde ou na ordem pública, “[...] mas, na realidade, o objetivo é ‘embelezar’ uma zona para promover o turismo e os negócios ou aumentar o preço dos bens imobiliários” (ONU, 2015, s/p. *on line*).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo descreveu-se uma pesquisa realizada com a população de Rua de Araguaína (TO), abordando Aporofobia e Exclusão Social, em um contexto etnográfico onde circulam pessoas invisíveis aos olhos da sociedade dominante, a não ser quando essa mesma sociedade teme esses transeuntes como se fossem portadores de alguma doença contagiosa, que coloca em risco suas vidas higienizadas. Ao longo do texto foram descritos, discutidos e analisados os dados de uma pesquisa do tipo etnográfica, identificando quem são esses moradores de Rua, como vivem e como enfrentam a hostilidade em seu entorno. Aspectos como cidadania não fazem parte do cotidiano deles, que vivem marginalizados, carentes de tudo, desde um local para dormir e se abrigar da chuva ou do sol, até a negação de um copo de água para beber.

Apoiados em uma frente teórica das mais representativas, discutiu-se

sobre os conceitos de Aporofobia, Sujeito e Subjetividade, Violência Simbólica, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais da Pessoa Humana. Promoveu-se, pois, um diálogo entre teoria e pesquisa empírica, buscando dar fala aos sem voz, na tentativa de proporcionar a cada um dos participantes da pesquisa um mínimo de acolhimento, mesmo que de forma transitória, com palavras assertivas e compaixão por suas amarguras.

Ao final faz-se um contraponto ampliando o estudo para a seara do Direito Constitucional (BRASIL, 1988), além do que reza a Assembleia Geral da ONU (1948) e, mais recentemente (2015), em relatório especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida apropriado, e sobre o direito a não discriminação no contexto em que se inserem. O intuito é esclarecer que as pessoas que vivem nas Ruas em nosso país não precisam de favores assistencialistas muitas vezes propagados por políticos de carreira. Antes, estão amparados por uma legislação ampla, tanto em nível nacional quanto internacional.

Portanto, é imprescindível que haja uma ação ativa dos órgãos municipais da Araguaína (TO) para a elaboração de políticas públicas voltadas para a população de Rua, tais como, casas de acolhimento e ampliação dos horários do banho solidário. É crucial promover atitudes em regime de urgência que visem à emissão de documentos pessoais e inclusão em programas de acolhimento e emprego, com o objetivo de garantir efetividade aos direitos dessa população, permitindo o convívio em uma sociedade mais justa, igualitária e ética. Afinal, os bens sociais e historicamente construídos são de usufruto de todos indiscriminadamente e

sem qualquer tipo de segregação, não somente no Brasil, mas em todos os países do mundo.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Severina Alves; ALBUQUERQUE, Francisco Edviges; SOUSA, Rosineide Magalhães; SILVA, Ângela Maria; FERREIRA, Renato Reis. A PESQUISA ETNOGRÁFICA NO CONTEXTO INDÍGENA APINAJÉ. **JNT - Facit Business and Technology Journal**. v. 1, n. 2. 2017. Pp. 156-176. ISSN 2526-4281 Disponível: <https://jnt.faculdefacit.edu.br>. Acesso em: 06-nov-2019.

AMIGUINHO. Entrevista VIII. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 27 ago. 2022.

ANDRADE, Eliana dos Santos. Cidadão Invisível: Um Olhar Sobre A População Em Situação de Rua Em Araguaína-To, 2019. Disponível em: <https://docs.uft.edu.br/share/proxy/alfresco-noauth/api/internal/shared/node/0Q2MI9kNRiOxJyAuIeVJOQ/content/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Final%20Eliana%20dos%20Santos%20Andrade.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BICALHO, Renata de Almeida; PAULA, Ana Paula Paes de. Violência Simbólica: uma Leitura a partir da Teoria Crítica Frankfurtiana. **II Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho**, Curitiba/PB, 2009. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rmes/article/view/7884>. Acesso em: 28 abr 2022.

BRASIL. **Código civil e normas correlatas**. – 5. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 5200 KB; PDF. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/506294/codigo\\_civil\\_5ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/506294/codigo_civil_5ed.pdf). Acesso em: 14 abr 2023.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 abr 2023.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal**. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976/DF. Relator: Min. Alexandre de Moraes. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 13 dez 2022.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009: institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2009; 24 dez. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm). Acesso em: 30 abr 2022.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo brasileiro de 2010 e 2021**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to/araguaina.html>. Acesso em: 10 jan 2023.

BOURDIEU, Pierre. Escritos de Educação. Petrópolis, RJ, ed. Vozes. 2003.

CAPS. **Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)**. Os CAPS, instituídos juntamente com os Núcleos de Assistência Psicossocial (NAPS) através da Portaria/SNAS nº 224 - 29 de Janeiro de 1992. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Centros\\_de\\_Aten%C3%A7%C3%A3o\\_Psicossocia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Centros_de_Aten%C3%A7%C3%A3o_Psicossocia). Acesso em: 18 abr 2023.

CAVALCANTI, J. C. F. B. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: OS (IN) VISÍVEIS URBANOS. **Portal de Trabalhos Acadêmicos**, [S. l.], v. 6, n. 1, 2019. Disponível em: <https://revistas.faculdadedamas.edu.br/index.php/academico/article/view/1074/851>. Acesso em: 16 mar 2022.

CENCI, Adriane; COSTAS, Fabiane Adela Tonetto. Subjetividade Social e Subjetividade Individual nas Dificuldades De Aprendizagem. **I Seminário**

**Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação**, Curitiba, 2011.

CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. **Revista Portuguesa de Educação**, vol. 16, nº 2, pp. 221-236, Braga/Portugal, 2003. Disponível em: [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/373/2019/04/Pesquisa\\_Qualitativa\\_e\\_m\\_Ciencias\\_Sociais\\_e\\_Humanas\\_-\\_Evolucoes\\_e\\_Desafios\\_1\\_.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/373/2019/04/Pesquisa_Qualitativa_e_m_Ciencias_Sociais_e_Humanas_-_Evolucoes_e_Desafios_1_.pdf). Acesso em: 18 maio 2022.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, a Aversão ao Pobre: um Desafio Para a Democracia: Volume 1**. 2020. Editora: Editora Contracorrente; 1ª edição - Idioma: Português. Capa comum: 200 páginas. ISBN-10: 6588470088. ISBN-13: 978-6588470084.

ERICKSON, Frederick. **What makes school ethnography ethnographic?** *Anthropology & Education Quarterly*, volume 15, 1988.

EZPELETA, Justa; ROCKWELL, Elsie. **Pesquisa Participante**. 2ª ed. Tradução: Francisco Salatiel de Alencar Barbosa. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1989. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/376364153/EZPELETA-Justa-ROCKWELL-Elsie-Pesquisa-Participante#>. Acesso em: 28 nov 2022.

FERRAZ, Sueli Marques. **Pessoas em Situação de Rua e Políticas Públicas: Desterritorialização e Covid-19 em Araguaína-TO**. Dissertação de Mestrado. UFT - Universidade Federal do Tocantins. Araguaína/TO. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/4317>. Acesso em: 15 dez 2022.

FERREIRA, Ricardo Franklin; MATTOS, Ricardo Mendes. Quem vocês pensam que (elas) são?- Representações sobre as pessoas em situação de Rua. São Paulo: **Psicologia&Sociedade**, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/r6rMZrKqN9VR8jxhKGVSSDQ/>. Acesso em: 30 mar 2022.

FERREIRA, Mila. Morador de Rua é assassinado a pedradas em Vicente Pires; autor está preso. **Correio Brasiliense**, 30 de março de 2023. Morador de Rua é assassinado a pedradas em Vicente Pires; autor está preso. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/03/5083971-morador-de-rua-e-assassinado-a-pedradas-em-vicente-pires-autor-esta-preso.html>. Acesso em: 16 abr 2023.

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha. **Morar na Rua**: realidade urbana e problema público no Brasil. Cad. Metrop., São Paulo, v. 21, n. 46, pp. 975-1003, set/dez 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/JDs5DqSqSxZqjCb4mhtJs6D/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 ago 2022.

FÓRUM SOCIAL DAS AMÉRICAS. **Carta Mundial do Direito à Cidade**. 2009. Disponível em: <https://www.suelourbano.org/wp-content/uploads/2017/08/Carta-Mundial-pelo-Direito-%C3%A0-Cidade.pdf>. Acesso em: 9 dez 2022.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.

GHEIRART, Oziel. **O tratado Antropoético**. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica. Orientador: Edgar de Assim Carvalho. 2015. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/3658>. Acesso em: 20 maio 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, Fabiana Rodrigues. **Direitos sociais**: direito à moradia. 2013. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/direitos-sociais-direito-a-moradia/>. Acesso em: 17 abr 2023.

GONZALEZ, Rey. **Sujeito e Subjetividade**: Uma Aproximação Histórico Cultural. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

GRACIOSA. **Entrevista V**. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 27 ago. 2022.

LANCELLOTTI, Júlio Renato. Aporofobia: conheça o significado da palavra usada em campanha por Padre Júlio Lancellotti no país. Entrevista concedida a Cíntia Acayaba e Rodrigo Rodrigues. **G1 São Paulo**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/12/10/padre-julio-lancellotti-faz-campanha-contra-a-aporofobia-no-pais-conheca-o-significado.ghtml>. Acesso em: 09 jan 2023.

MACHADO, Carlos Augusto Alcântara. RESENDE, Augusto César Leite de. A fraternidade como antídoto contra a Aporofobia. **Sequência** (Florianópolis), 2021, v. 42, n. 88. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/XkM7fbnDPkcctgCzHbjKJms/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2022.

MELO, Giovanna Lucialda Veras de; OLIVEIRA, Lisa Victória Soares Oliveira; ALMEIDA, Severina Alves de. Ética Ecológica Como Fundamento do Direito Ambiental: Um Estudo na Perspectiva da Antropoética. **J Business Techn.** 2020; Manancial: Ética & Direito: 76-88. Disponível em: <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. Acesso em: 19 out 2022.

MIRANDA, Denize Lima; SILVA, Denyse Mota da. **Práticas de Letramento Literário**: o Leitor e a Obra Literária na Construção do Saber. In: JNT - Facit Business and Technology Journal. v. 1, n. 10, 2019. ISSN 2526-4281. Disponível em: <http://revistas.faculdefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/411>. Acesso

em: 05 jul 2021.

O CONTADOR DE HISTÓRIAS. Entrevista III. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 20 ago. 2022.

OBSERVADOR. Entrevista VI. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 27 ago. 2022.

O HOMEM DE NEGÓCIOS. Entrevista I. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 20 ago. 2022.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 30 abr 2022.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. 2015. **Relatório especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida apropriado, e sobre o direito a não discriminação no contexto em que se inserem**. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Relat%C3%B3rio\\_Popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua.pdf](https://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Relat%C3%B3rio_Popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua.pdf). Acesso em: 18 abr 2023.

PALOMBINI, Leonardo Lahm. Moradores de Rua e suas relações com o espaço urbano. **Para onde!?**, V. 07, p. 47-56, ago./dez.2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/paraonde/article/download/49926/31475>. Acesso em: 3 maio 2022.

PAULA, Angela Machado de. RINGEL, Fernando. **A Metodologia na Construção Histórica do Ensino da Teoria Histórico-Cultural**, s.d.. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Eventos/2015/jornadadonucleo/a-metodologia-na-construcao-historica.pdf>. Acesso em: 20 maio 2022.

PAULINO, Madalena Peixoto. FIGUEIRA, Kristina Kieling. BALSAN,

Laércio André Gassen. MOURA, Gilnei Luiz de. Triste realidade: compreendendo a exclusão social dos moradores de Rua. **Revista Eletrônica de ciências**, v. 6, n. 1 – janeiro a junho de 2013. Disponível em: <http://blog.devrybrasil.edu.br>. Acesso em: 08 nov. 2022.

RESENDE, Augusto César Leite de; MACHADO, Carlos Augusto Alcântara. Estudos jurídicos e políticos. **Seqüência** (Florianópolis), Vol. 42, N. 88, 2021. Disponível: <https://www.scielo.br/j/seq/a/XkM7fbnDPkcctgCzHbjKJms/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 abr 2023.

SANTOS, Camilla Oliveira. **O Direito à Assistência Social Sob a Ótica da Mendicância. Monografia**: 2018. Universidade Federal de Uberlândia Faculdade de Direito “Professor Jacy de Assis” – Uberlândia/MG. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/23920/3/DireitoAssist%C3%A4nciaSocial.pdf>. Acesso em: 15 dez 2022.

SARGENTO. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 20 ago. 2022.

SERENO. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 27 ago. 2022.

SERTANEJO. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 20 ago. 2022.

SOBREVIVENTE. Entrevista concedida a Lisa Victória Soares Oliveira, 27 ago. 2022.

SILVA. Luzia Wilma Santana da et al. O cuidado na perspectiva de Leonardo Boff, uma personalidade a ser (re)descoberta na enfermagem. **Rev Bras Enferm** 2005 jul-ago. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/LL8jXjvRjg8Gm5gyrHtGnNM/?lang=pt>. Acesso em: 13 maio 2022.

SILVA, Priscila Neves. MARTINS, Giselle Isabele. HELLER, Léo. A gente tem acesso de favores, né?. A percepção de pessoas em situação de Rua sobre os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário. **Cad. Saúde Pública**, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ftLhKBVWqMHwrCrkN6qg7gH/>. Acesso em: 09 dez 2022.

TRINDADE, Ana Felícia Guedes. **A Autoética, A Socioética, A Antropoética Produzindo A Educação Bioantropoética: O Florescimento Dos Estudos Morinianos.** Em *Práticas Pedagógicas E em Processos Potentes de Convivências Humana*, s.d. Disponível em: [http://uece.br/eventos/spcp/anais/trabalhos\\_completos/247-38740-31032016-222641.pdf](http://uece.br/eventos/spcp/anais/trabalhos_completos/247-38740-31032016-222641.pdf). Acesso em: 15 maio 2022.

USP. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Moradia é um direito humano.** Disponível em: [http://www.direitoamoradia.fau.usp.br/?page\\_id=46&lang=pt](http://www.direitoamoradia.fau.usp.br/?page_id=46&lang=pt). Acesso em: 14 abr 2023.

VALÉRIO, Alana Fagundes. O Direito ao respeito como um direito da personalidade para a proteção de grupos vulneráveis. **Étic-Encontro de Iniciação Científica.** ISSN 21-76-8498, v. 14, n. 14, 2018. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br>. Acesso em: 26 nov 2022.

VIEIRA, Maria Antonieta da Costa A Rua como alternativa de moradia e sobrevivência. **Travessia - revista do migrante**, [S. l.], n. 14, p. 10–14, 1992. Disponível em: <https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/view/331>. Acesso em: 9 nov 2022.

VESOLOSKI, Simone Paula. Aporofobia: (in)visibilidade e (in)aceitabilidade? Uma abordagem necessária a partir da compreensão e dos meios profícuos capazes de atenuarem os efeitos dentro da sociedade multifacetada. **Revista Perspectiva**, v. 45, n. 170, p. 7-16, 6 ago. 2021. Disponível em: <http://ojs.uricer.edu.br/ojs/index.php/perspectiva/article/view/155>. Acesso

em: 2 maio 2022.

VILELA, Pedro Rafael. Assassinato do indígena Galdino, em Brasília, completa 25 anos nesta quarta (20) **Brasil de Fato** | Brasília (DF) | 20 de Abril de 2022 às 18:27. Disponível em: <https://www.brasildefatodf.com.br>. Acesso em: 16 abr 2023.